



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 8640

0 27
2

DECRETO N° 10.817

Exclui e lota FG e CC no DMAE e altera o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9738, modificado pelo Decreto nº 10.078.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 6412, de 09 de junho de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluída do inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9738, de 13 de junho de 1990, alterado pelo Decreto nº 10.078, de 08 de outubro de 1991, a Função Gratificada de Coordenador (1.2.1.7), da Coordenação de Planejamento e o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade (1.2.2.6), da Unidade de Comunicação Social.

Art. 2º - São lotados no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) uma Função Gratificada de Coordenador (1.2.1.7) e um Cargo em Comissão de Chefe de Unidade (1.2.2.6) dos criados pelo artigo 15, constantes nos incisos I e II do Anexo III da Lei nº 6203, de 03 de outubro de 1988 e alterada pela Lei nº 6412.

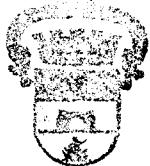
Art. 3º - O inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9738, modificado pelo Decreto nº 10.078, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - DIRETORIA-GERAL

- ...
6 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - CC 1.2.2.6
6.1 - Núcleo de Apoio Administrativo 1.2.1.3
...
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 1.2.1.7
8.1 - Núcleo de Apoio Administrativo 1.2.1.3
8.2 - Equipe de Imprensa - CC 1.2.2.5
8.3 - Equipe de Relações Públicas - CC 1.2.2.5
8.4 - Equipe de Apoio Técnico - CC 1.2.2.5
8.4.1 - Auxiliar Técnico 2.2.1.3
8.4.2 - Setor de Fotografia 1.2.1.3
8.4.3 - Setor de Biblioteca 1.2.1.3
..."

W RA.....

PUBLCIAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO		
DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG	FONTE
10/12/93	31							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 8016

2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.697, de 24 de agosto de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de novembro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC